



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

## EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 001 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 010/2020.

Que "Dispõe sobre a adequação das alíquotas de contribuição ordinária devidas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contagem (RPPS)".

Art. 1º - O artigo 3º do Projeto de Lei complementar n.º 010/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2021."

Palácio 1º de janeiro, em Contagem, em 22 de dezembro de 2020.

Vereador (es):

*[Handwritten signatures in blue ink]*

Roberto  
MARRASCO

Alexandre Costa

José Rodrigues  
da Costa

João Antônio

Assentado em  
contagem - mg  
22/12/2020